

Freguesia de
Soalhães

Documentos Previsionais



(Aprovado em Reunião de Junta de Freguesia no dia 19 de Dezembro de 2025)

(Aprovado em Sessão da Assembleia de Freguesia no dia 28 de Dezembro de 2025)

Introdução

As Grandes Opções do Plano e o Orçamento para 2026, que temos a honra de submeter à apreciação da Assembleia de Freguesia, traduzem a perspetiva transcrita para os devidos instrumentos de gestão e contabilidade, da atual Junta de Freguesia, neste início de um novo mandato, da sua visão para o desenvolvimento das várias vertentes essenciais da Freguesia.

A proposta final reflete, os nossos compromissos políticos e as linhas orientadoras estratégicas para a nossa Freguesia, que assumimos perante a comunidade: uma freguesia que desejamos bem cuidada, quanto à gestão do espaço público e ambiental, capaz de corresponder afirmativamente às necessidades da comunidade, designadamente em matéria de desenvolvimento social e de apoio às famílias.

Estes documentos previsionais foram concebidos tomando por referência princípios de uma boa gestão autárquica, assente numa estratégia integrada de promoção da satisfação dos cidadãos e de desenvolvimento harmonioso da Freguesia, conjugada com premissas fundamentais que assegurem a sustentabilidade da gestão pública - equilíbrio, transparência, estabilidade e rigor orçamental.

Esta proposta de Orçamento cumpre as disposições nucleares em termos de regras orçamentais, a que aludem os artigos 40º e 43º a 46º do RFALEI (Lei nº73/2013, de 3/9 republicada em anexo à Lei nº51/2018, de 16 de agosto na sua atual versão da Lei nº 66/2020, de 04 de novembro).

Assim, apresentamos à Assembleia de Freguesia as nossas propostas de ação para 2026, traduzidas nas Grandes Opções do Plano, Orçamento, Mapa de Pessoal, e Plano Anual de Recrutamento, para habilitação legal da arrecadação de receita e efetividade de despesa, uma vez que este período será posteriormente objeto de prestação de contas.

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento

2 – Mapas das Opções do Plano e Orçamento para 2026

3 – Proposta de Mapa de Pessoal para 2026

4 – Plano de Atividades para 2026

Relatório do Orçamento



26

Índice

1 – Relatório do Orçamento para 2026

1.1 – Introdução

1.2 – Análise Económico-Financeira

1.2.1 – Orçamento Plurianual

1.2.2 – Dimensão Financeira

1.2.3 – Investimento

1 – RELATÓRIO DO ORÇAMENTO PARA 2026

1.1 - Introdução

Em cumprimento do disposto na alínea a) do nº1 do artigo 16.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, é presente à Assembleia de Freguesia, a proposta dos Documentos Previsionais para o ano 2026, constituída pelo Orçamento de Receitas e Despesas, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades da Freguesia, para aprovação, de acordo com a alínea a) do nº 1 do art.º 9º da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

As demonstrações orçamentais a elaborar, de acordo com o previsto no n.º 46 do ponto 11 da NCP 26 do SNC-AP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP)¹, alterado pelos Decretos Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio, respetivamente, são:

- **Orçamento e Plano Orçamental Plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);**
- **Plano plurianual de investimentos (PPI)**

¹ Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015 de 11 de setembro

Para além disso, no seguimento da alínea a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, devem ser elaboradas, neste contexto, as "**opções do plano**", que se referem, além do PPI, as atividades previstas para o ano.

O Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua redação atual, diploma que aprovou o SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, o supracitado Decreto-Lei dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos e, a receita e a despesa devem estar equilibradas, bem como ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, e da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI).

De acordo com instruções da Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), a inexistência de previsão expressa de regras específicas para a apuramento da receita e da despesa plurianual, não obsta a que na elaboração do plano orçamental plurianual sejam utilizadas as regras previsionais e os princípios vigentes, conforme exposto no ponto anterior.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, e não vinculativa.

Os documentos previsionais estão elaborados com base no classificador económico aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas orçamentais previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro (SNC-AP), de acordo com os modelos previstos no n.º 47 do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP. O SNC-AP veio implementar um novo regime de contabilidade, a ser adotado transversalmente em todo o setor público, permitindo dessa forma a convergência das práticas de contabilização e avaliação dos ativos e dos

passivos dos organismos e administrações públicas portuguesas, com as dos restantes Estados-membro que compõem a União Europeia, aplicando-se assim a todos os serviços e organismos da administração central, regional e local, baseando-se os seus princípios em normas adaptadas das normas internacionais de contabilidade (IAS/IFRS), contribuindo dessa forma para a uniformização de procedimentos e para o aumento de fiabilidade, ao nível da consolidação de contas.

1.2 - ANÁLISE ECONÓMICO-FINANCEIRA

Analisando a estrutura económica e financeira das receitas e despesas para 2026, além das regras genéricas previstas no POCAL e ainda em vigor, não revogadas pelo SNC-AP, merece particular destaque um dos princípios que deve ser observado, princípio do Equilíbrio Orçamental, em sede de elaboração do orçamento, o qual estipula que devem ser previstos os recursos necessários para cobrir todas as despesas devendo, para isso, as receitas correntes serem pelo menos iguais as despesas correntes.

1.2.1 - Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Uma nota final de referência para o carácter marcadamente plurianual deste Plano e Orçamento, dando seguimento a muitos projetos, obras e eventos que foram objeto de foco em campanha eleitoral, e que são agora expostos nos instrumentos de gestão para o ano de 2026, e mandata autárquico 2025-2029.

Conforme já referido, a previsão plurianual orçamental, quanto à despesa de capital, reflete a plurianualidade inscrita no plano plurianual de investimentos (PPI) e, a receita de capital (plurianual) o financiamento necessário para essa despesa, de acordo com o definido por protocolo.

Para uma compreensão plena da informação apresentada no mapa "Orçamento e Plano Orçamental Plurianual", importa ter em consideração os seguintes conceitos:

Receitas correntes: incidem sobre o património não duradouro da entidade, provêm de ganhos do período orçamental e esgotam -se no período de um ano. São aquelas que, regra geral, se renovam em todos os períodos de relato. Rendimentos de propriedade, como sejam juros e rendas, vendas de bens e serviços correntes com reduções no património não duradouro, constituem exemplos de receitas correntes.

Receitas de capital: alteram o património duradouro da entidade; são receitas cobradas ocasionalmente, isto é, que se revestem de carácter transitório e que, regra geral, estão associadas a uma diminuição do património duradouro ou aumento dos ativos e passivos de médio/longo prazos. São exemplos de receitas de capital as que resultam da venda de imóveis e empréstimos.

Receita efetiva: corresponde às quantias recebidas que aumentam caixa e equivalentes de caixa, sem gerarem obrigações orçamentais e, encontra-se desagregada por Receitas Correntes, Receitas de Capital e Outras Receitas, correspondendo estas às Reposições não Abatidas aos Pagamentos.

Receita não efetiva: corresponde a receitas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, correspondem às rubricas de Receita de Ativos Financeiros e Receita de Passivos Financeiros.

Receita total: corresponde à receita efetiva adicionada da receita resultante de ativos e passivos financeiros orçamentais e do saldo da gerência anterior expurgado da componente de operações de tesouraria.

Despesas correntes: são despesas efetivas que assumem um carácter regular e correspondem à aquisição de serviços e bens a consumir no período orçamental, podendo abranger, pela sua irrelevância material, bens de equipamento.

Despesas de capital: são despesas efetivas que alteram o património duradouro

da entidade, assumem um carácter pontual e contribuem para a formação bruta de capital fixo e para o bem-estar coletivo, como por exemplo quaisquer investimentos.

Despesa efetiva: corresponde à despesa total deduzida da despesa com ativos e passivos financeiros de natureza orçamental e, encontra-se dividida em Despesas Correntes e Despesas de Capital.

Despesa não efetiva: corresponde a despesas que no momento do seu reconhecimento não alteram o valor patrimonial líquido e, agregam as rubricas de Despesa com Ativos Financeiros e Despesa com Passivos Financeiros.

Despesa total: corresponde à despesa efetiva adicionada da despesa resultante de ativos e passivos financeiros.

Despesa primária: corresponde à despesa efetiva deduzida dos juros pagos.

Saldo global: corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva (exclui ativos e passivos financeiros).

Saldo corrente: corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes.

Saldo de capital: corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Saldo primário: corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros (D3).

1.2.2 - Dimensão Financeira

O montante global do Orçamento da Freguesia para 2026, assume o valor de 358.872,61€.

Quanto à receita, o valor total para 2026 é de 358.872,61€, correspondendo na totalidade a receitas correntes, em que se destaca a receita das transferências do Orçamento de Estado (FFF/art.º 38.º da Lei nº 73/2013) com uma representatividade de 37,8%, já tendo em consideração, no seguimento do nº 1 do art.º 27 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, com a redação dada pela Lei nº 69/2021, de 20 de outubro, um exercício de funções a meio tempo, no valor de 10.967,29€; e, os acordos de execução e interadministrativos com o Município com 50,4%, do valor global da receita.

A despesa totaliza um valor global de 358.872,61€, sendo que o total corrente é de 314.772,61€, em que se destaca a despesa com a aquisição de bens e serviços com uma representatividade de 42,5% e a despesa com pessoal com 39,2% do valor global da despesa, enquanto que a despesa de capital (investimento) representa 12,3%.

RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	358.872,61€	Correntes	314.772,61€
De Capital	0,00€	De Capital	44.100,00€
Outras (exceto SGA)	0,00€		
Total	358.872,61€	Total	358.872,61€

1.2.3 – Investimento

As principais áreas de investimento que estão assumidas no PPI para 2026, na sua estrutura orçamental total, em termos de dimensão financeira, são as seguintes:

- **PPI:**
 - Funções Sociais: 7.200,00€;
 - Funções Económicas: 36.900,00€.

Nota Final

A proposta de orçamento atende aos objetivos estratégicos definidos no programa autárquico para o mandato que se iniciou em outubro de 2025, no entanto, a sua elaboração encontra-se condicionada pelo atual contexto geopolítico de guerras e tarifas, atingindo-nos no plano macroeconómico, tendo tido como suporte um conjunto de variáveis que fundamentam algumas das projeções e estimativas apresentadas.

A globalização continua a ser um motor central da economia mundial, promovendo a integração dos mercados e a interdependência entre as nações. Este processo facilita o fluxo de bens, serviços, capitais e informações, impulsionando o crescimento económico e a inovação. No entanto, também expõe as economias a vulnerabilidades, como a propagação de crises financeiras e a dependência de cadeias de abastecimento globais.

Contudo, a Junta de Freguesia assegura que não se poupará a esforços para que o desenvolvimento da Freguesia vá ao encontro das necessidades dos cidadãos.

Opções do Plano e Orçamento



26



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

ORÇAMENTO DE 2026	APROVAÇÕES: Executivo <u>19/12/2025</u> Deliberativo <u>20/12/2025</u>
-------------------	--

(Valores em Euros)


RECEITAS	VALOR	DESPESAS	VALOR
Correntes	358 872,61	Correntes	314 772,61
De Capital	0,00	De Capital	44 100,00
Outras (exceto SGA)....	0,00		
Total	358 872,61	Total	358 872,61

APROVAÇÕES

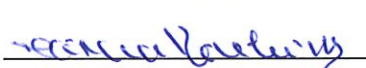
ÓRGÃO EXECUTIVO

ÓRGÃO DELIBERATIVO

Presidente



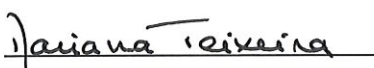
A Presidente




Secretária



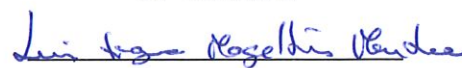
Tesoureira



O 1º Secretário



O 2º Secretário





Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

Pág. n.º 1

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS RECEITAS	APROVAÇÕES: Executivo <u>19/12/2025</u> Deliberativo <u>28/12/2025</u>
--	--

(Valores em Euros)

RECEITAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
RECEITAS CORRENTES		
01 IMPOSTOS DIRETOS	5 570,00	1,6
04 TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:	1 700,00	0,5
06 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	320 210,25	89,2
07 VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:	31 342,36	8,7
08 OUTRAS RECEITAS CORRENTES:	50,00	0,0
TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES	358 872,61	100,0
TOTAL DAS RECEITAS	358 872,61	100,0



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

Pág. n.º 1

ORÇAMENTO DE 2026 RESUMO DAS DESPESAS	APROVAÇÕES: Executivo <u>19/12/2025</u> Deliberativo <u>28/12/2025</u>
--	--

(Valores em Euros)

DESPESAS		
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	VALOR	%
DESPESAS CORRENTES		
01 DESPESAS COM O PESSOAL:	140 662,87	39,2
02 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:	152 655,37	42,5
03 JUROS E OUTROS ENCARGOS:	96,96	0,0
04 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	20 548,00	5,7
06 OUTRAS DESPESAS CORRENTES:	809,41	0,2
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES	314 772,61	87,7
DESPESAS DE CAPITAL		
07 AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	44 100,00	12,3
TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL	44 100,00	12,3
TOTAL DAS DESPESAS	358 872,61	100,0



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
RECEITAS CORRENTES					
01	IMPOSTOS DIRETOS				5570,00
01.02	Outros:			5570,00	
01.02.02	Imposto municipal sobre imóveis		5570,00		
04	TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES:				1700,00
04.01	Taxas:			1700,00	
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais:		1700,00		
04.01.23.04	Animais	780,00			
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais	920,00			
04.01.23.99.09	Concessão de sepulturas	50,00			
04.01.23.99.99	Outras	870,00			
040123999901	Atestados e Declarações	870,00			
06	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:				320210,25
06.03	Administração central:			137286,61	
06.03.01	Estado		135600,29		
06.03.01.04	Fundo de Financiamento das Freguesias	84939,00			
06.03.01.05	Art.º 38.º da Lei n.º 73/2013	39694,00			
06.03.01.99	Outras	10967,29			
06.03.01.99.01	Direção Geral Autarquias Locais - Eleitos	10967,29			
06.03.09	Ser. fun. aut.-Su. prot. fam. pol. ati. emp. for. prof.		1686,32		
06.05	Administração local:			180866,84	
06.05.01	Continente		180866,84		
06.05.01.01	Município de Marco de Canaveses	180866,84			
06.05.01.01.01	Deleg. Competências - DL nº57/2019 de 30 de abril/DGAL	66424,95			
06.05.01.01.02	C.I. (Del. Comp.) - Educação	101010,89			
06.05.01.01.03	Protocolo RSU	6500,00			
06.05.01.01.04	Protocolo de Cooperação - Espaço Cidadão	6831,00			
06.05.01.01.05	Outras	100,00			
06.09	Resto do mundo:			2056,80	
06.09.01	União Europeia-Instituições		2056,80		
07	VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:				31342,36
07.01	Venda de bens:			10,00	
07.01.08	Mercadorias		10,00		
07.01.08.99	Outros	10,00			
07.01.08.99.01	Artigos CTT e outros	10,00			
07.02	Serviços:			31332,36	
07.02.07	Alimentação e alojamento		21647,76		
07.02.07.01	Pais dos Alunos 1º Ciclo E.B.- Protocolo Refeições C.M.	8017,57			
07.02.07.02	Pais dos alunos J.I - Refeições e Prolongamento	13630,19			
07.02.08	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto ...		3000,00		
07.02.08.02	Serviços recreativos	3000,00			
07.02.08.02.01	Campo de Férias	3000,00			
07.02.09	Serviços específicos das autarquias		6334,60		



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

ORÇAMENTO DAS RECEITAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.02.09.01	Águas do Marco - Comissão dos serviços efetuados	89,60			
07.02.09.05	Cemitérios	6210,00			
07.02.09.99	Outros	35,00			
07.02.09.99.02	Fotocópias	35,00			
07.02.99	Outros		350,00		
07.02.99.01	CTT - Comissão dos serviços efetuados	350,00			
08	OUTRAS RECEITAS CORRENTES:				50,00
08.01	Outras:			50,00	
08.01.99	Outras		50,00		
08.01.99.99	Diversas	50,00			
08.01.99.99.02	Outras receitas correntes	50,00			
	TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES				358872,61
	TOTAL DAS RECEITAS				358872,61



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 1

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
01	ADMINISTRAÇÃO FREGUESIA				358872,61
	DESPESAS CORRENTES				
01	DESPESAS COM O PESSOAL:				140662,87
01.01	Remunerações certas e permanentes:			120685,13	
01.01.01	Tit. de órgãos de soberania e m. de órgãos autárquicos		13822,44		
01.01.04	Pessoal dos quadros-Regime de contrato indiv. trabalho		44879,52		
01.01.04.01	Pessoal em funções	44879,52			
01.01.07	Pessoal em regime de tarefa ou avença		45209,35		
01.01.11	Representação		2410,68		
01.01.13	Subsídio de refeição		5544,00		
01.01.14	Subsídios de férias e de Natal		8819,14		
01.02	Abonos variáveis ou eventuais:			542,52	
01.02.13	Outros suplementos e prémios			542,52	
01.02.13.03	Senhas de Presença	542,52			
01.02.13.03.01	Senhas de Presença Membros da Assembleia	542,52			
01.03	Segurança social:			19435,22	
01.03.05	Contribuições para a segurança social		15234,36		
01.03.05.02	Segurança social em RCTFP	15234,36			
01.03.05.02.02	Segurança social - Regime geral	15234,36			
01.03.09	Seguros		4200,86		
01.03.09.01	Seguros de acidentes de trabalho doenças profissionais	4200,86			
02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS:				152655,37
02.01	Aquisição de bens:			59319,01	
02.01.02	Combustíveis e lubrificantes		5857,90		
02.01.02.01	Gasolina	2974,44			
02.01.02.02	Gasóleo	1383,46			
02.01.02.99	Outros	1500,00			
02.01.04	Limpeza e higiene		3747,37		
02.01.06	Alimentação-Gêneros para confeccionar		35000,00		
02.01.08	Material de escritório		2279,09		
02.01.15	Prémios, condecorações e ofertas		1934,65		
02.01.20	Material de educação, cultura e recreio		500,00		
02.01.21	Outros bens		10000,00		
02.02	Aquisição de serviços:			93336,36	
02.02.01	Encargos das instalações		2177,08		
02.02.01.01	Água	277,08			
02.02.01.02	Eletricidade	1900,00			
02.02.02	Limpeza e higiene		80,00		
02.02.03	Conservação de bens		34448,86		
02.02.05	Locação de material de informática		1087,08		
02.02.09	Comunicações		1700,00		
02.02.10	Transportes		2000,00		
02.02.11	Representação dos serviços		50,00		
02.02.12	Seguros		3200,00		



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 2

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS		
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO	(Un.: Euros)		
02.02.14	Estudos, pareceres, projetos e consultadoria		5608,31	
02.02.16	Seminários, exposições e similares		130,00	
02.02.17	Publicidade		2500,00	
02.02.19	Assistência técnica		50,00	
02.02.20	Outros trabalhos especializados		10000,00	
02.02.24	Encargos de cobrança de receitas		305,03	
02.02.25	Outros serviços		30000,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS:			96,96
03.06	Outros encargos financeiros			96,96
03.06.01	Outros encargos financeiros		96,96	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:			20548,00
04.07	Instituições sem fins lucrativos:			10000,00
04.07.01	Instituições sem fins lucrativos		10000,00	
04.07.01.01	Associações	10000,00		
04.08	Famílias:			10548,00
04.08.02	Outras		10548,00	
04.08.02.01	Programas ocupacionais	10548,00		
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES:			809,41
06.02	Diversas:			809,41
06.02.01	Impostos e taxas		79,56	
06.02.01.01	Impostos e taxas pagos pela Autarquia		79,56	
06.02.01.01.99	Outras	79,56		
06.02.03	Outras		729,85	
06.02.03.05	Outras	729,85		
	TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES DO ÓRGÃO 01			314772,61
	DESPESAS DE CAPITAL			
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:			44100,00
07.01	Investimentos:			44000,00
07.01.04	Construções diversas		43600,00	
07.01.04.01	Viadutos, arruamentos e obras complementares	6500,00		
07.01.04.05	Parques e jardins	2000,00		
07.01.04.08	Viação rural	28000,00		
07.01.04.09	Sinalização e trânsito	2000,00		
07.01.04.12	Cemitérios	5000,00		
07.01.04.13	Outros	100,00		
07.01.07	Equipamento de informática		100,00	
07.01.09	Equipamento administrativo		100,00	
07.01.11	Ferramentas e utensílios		100,00	
07.01.15	Outros investimentos		100,00	
07.03	Bens de domínio público:			100,00
07.03.02	Edifícios		100,00	



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

ORÇAMENTO DAS DESPESAS DE 2026

Pág. n.º 3

RUBRICAS		IMPORTÂNCIAS (Un.: Euros)			
CÓDIGOS	DESIGNAÇÃO				
07.03.02.01	Instalações desportivas e recreativas	100,00			
	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL DO ÓRGÃO 01				44100,00
	TOTAL GERAL DAS DESPESAS				358872,61



Freguesia de Soalhães
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

Pág. n.º 2

Plano Plurianual de Investimentos de 2026

Euros

Objetivo (1)	N.º proj. (2)	Designação do projeto (3)	Código da classificação económica (4)	F o r m a	Fonte de financiamento (%)				Datas		F a s e	Pagamentos						Total previsto (22)			
					RG (6)	RP (7)	UE (8)	Empr (9)	ND (10)	Iní- cio (11)		Fim (12)	Reali- zado (14)	Estima- tiva 2025 (15)	Períodos seguintes						
															2026 (16)	2027 (17)	2028 (18)		2029 (19)	2030 (20)	Outros (21)
03.03.01.04	03/26	Sinalização e trânsito	01/07.01.04.09	0	100					01/26	12/26	0	0	2 000	0	0	0	0	0	0	2 000
03.03.01.06	05/22	Pavimentações e arruamentos	01/07.01.04.01	E	100					01/22	12/26	6	0	6 500	0	0	0	0	0	0	37 686
03.03.01.11	06/22	Viacão Rural	01/07.01.04.08	E	100					01/22	12/26	5	0	12 927	0	0	0	0	0	0	109 762
		TOTAL DO PROGRAMA 03.03											100 021	12 927	36 500	0	0	0	0	0	149 447
03.05		OUTRAS FUNÇÕES ECONÓMICAS																			
03.05.01	04/26	Ferramentas e Utensílios	01/07.01.11	0	100					01/26	12/26	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
03.05.02	05/26	Equipamento Informático	01/07.01.07	0	100					01/26	12/26	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
03.05.03	06/26	Equipamento administrativo	01/07.01.09	0	100					01/26	12/26	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
03.05.05	07/26	Outros investimentos	01/07.01.15	0	100					01/26	12/26	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100
		TOTAL DO PROGRAMA 03.05											0	0	400	0	0	0	0	0	400
		TOTAL DO OBJETIVO 03											100 021	12 927	36 900	0	0	0	0	0	149 847
		TOTAL GERAL											108 506	12 927	44 100	0	0	0	0	0	165 532



Plano Plurianual de Investimentos de 2026

- (5) Forma de realização: A-Administração direta; E-Empreitadas; O-Fornecimentos e Outras.
- (6) Receitas Gerais (%).
- (7) Receitas Próprias (%).
- (8) Financiamento da União Europeia (%).
- (9) Contração de empréstimos (%).
- (10) Ainda não definida (%).
- (13) Fase de execução: 0-não iniciada; 1-com projeto técnico; 2-adjudicada; 3-execução física até 25%; 4-exec. física até 50%; 5-exec. física até 75%; 6-exec. física superior a 75%.
- (14) Realizado antes de 1 de outubro de 2025.
- (15) Estimativa de realização de 1 de outubro a 31 de dezembro de 2025.
- (22) = (14)+(15)+(16)+(17)+(18)+(19)+(20)+(21).

Órgão Executivo
Em 19 de dezembro de 2025

Mariana Teixeira
Diamantina Teixeira Monteiro

Órgão Deliberativo
Em 28 de dezembro de 2025

Carla Filipa Sousa Ribeiro
Ivana Filipa Monteiro Soares
Júlia Freixo Rego Iria Oliveira



Freguesia de Soalhães

Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

Pág. n.º 1

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026		Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030
	Receita corrente	0,00	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61
R1	Receita fiscal	0,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00
R11	Impostos diretos	0,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00	5 570,00
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00	1 700,00
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00	320 210,25	320 210,25	320 210,25	320 210,25	320 210,25	320 210,25
R51	Transferências correntes	0,00	320 210,25	320 210,25	320 210,25	320 210,25	320 210,25	320 210,25
R511	Administrações Públicas	0,00	318 153,45	318 153,45	318 153,45	318 153,45	318 153,45	318 153,45
R5111	Administração Central - Estado Português	0,00	135 600,29	135 600,29	135 600,29	135 600,29	135 600,29	135 600,29
R5112	Administração Central - Outras entidades	0,00	1 686,32	1 686,32	1 686,32	1 686,32	1 686,32	1 686,32
R5115	Administração Local	0,00	180 866,84	180 866,84	180 866,84	180 866,84	180 866,84	180 866,84
R512	Exterior - UE	0,00	2 056,80	2 056,80	2 056,80	2 056,80	2 056,80	2 056,80
R6	Venda de bens e serviços	0,00	31 342,36	31 342,36	31 342,36	31 342,36	31 342,36	31 342,36
R7	Outras receitas correntes	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00
	Receita de capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita efetiva [1]	0,00	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61
	Receita não efetiva [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Receita total [3]=[1]+[2]	0,00	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61	358 872,61
D1	Despesa corrente	0,00	314 772,61	314 772,61	314 772,61	314 772,61	314 772,61	314 772,61
D11	Despesas com o pessoal	0,00	140 662,87	140 662,87	140 662,87	140 662,87	140 662,87	140 662,87
D12	Remunerações certas e permanentes	0,00	120 685,13	120 685,13	120 685,13	120 685,13	120 685,13	120 685,13
D13	Abonos variáveis ou eventuais	0,00	542,52	542,52	542,52	542,52	542,52	542,52
	Segurança Social	0,00	19 435,22	19 435,22	19 435,22	19 435,22	19 435,22	19 435,22



Freguesia de Soalhões
Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

Pág. n.º 2

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Euros

Rubrica	Designação	Orçamento de 2026			Plano orçamental plurianual				
		Períodos Anteriores	Período	Soma	2027	2028	2029	2030	
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00	152 655,37	152 655,37	152 655,37	152 655,37	152 655,37	152 655,37	
D3	Juros e outros encargos	0,00	96,96	96,96	96,96	96,96	96,96	96,96	
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	
D41	Transferências correntes	0,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	20 548,00	
D412	Entidades do Setor Não Lucrativo	0,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	10 000,00	
D413	Famílias	0,00	10 548,00	10 548,00	10 548,00	10 548,00	10 548,00	10 548,00	
D5	Outras despesas correntes	0,00	809,41	809,41	809,41	809,41	809,41	809,41	
D6	Despesa de capital	0,00	44 100,00	44 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Aquisição de bens de capital	0,00	44 100,00	44 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa efetiva [4]	0,00	358 872,61	358 872,61	314 772,61	314 772,61	314 772,61	314 772,61	
	Despesa não efetiva [5]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa total [6]=[4]+[5]	0,00	358 872,61	358 872,61	314 772,61	314 772,61	314 772,61	314 772,61	
	Saldo total [3]-[6]	0,00	0,00	0,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	
	Saldo global [1]-[4]	0,00	0,00	0,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	
	Despesa primária	0,00	358 775,65	358 775,65	314 675,65	314 675,65	314 675,65	314 675,65	
	Saldo corrente	0,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	44 100,00	
	Saldo de capital	0,00	-44 100,00	-44 100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Saldo primário	0,00	96,96	96,96	44 196,96	44 196,96	44 196,96	44 196,96	

Despesa primária: Corresponde à despesa efetiva [4] deduzida dos juros pagos.

Saldo primário: Corresponde à diferença entre a receita efetiva [1] e a despesa primária.

Rua Padre Gregório Magalhães, nº 82 - 4630-649 Soalhões * Tel.: 255 511 276 * Fax.: 255 511 276

Email: geral@jfsolhaes.pt URL: www.jfsolhaes.pt Software:www.modulac.pt



Freguesia de Soalhães

Concelho de Marco de Canaveses
NIF: 507073630

Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Órgão Executivo
Em 19 de dezenembro de 2025

Maria Inês
D. Amantina Teixeira Monteiro
Mariana Esteves

Órgão Deliberativo
Em 28 de dezenembro de 2025

Renata Pêgo Sousa Loureiro
Joana Filipa Monteiro Soares
Luís Tiago Regalini Monteiro

Mapa de Pessoal



26

PROPOSTA DE MAPA DE PESSOAL E PLANO ANUAL DE RECRUTAMENTO PARA 2026

De acordo com o artigo 28.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o empregador público deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração, nomeadamente as atribuições, a estratégia, os recursos financeiros disponíveis, incluindo o respetivo mapa de pessoal (nº 2 do mesmo artigo), bem como o plano anual de recrutamento (nº 3 do mesmo artigo), devendo estes acompanhar a proposta de orçamento (nº 4 do mesmo artigo).

A nossa Freguesia só alcançará os compromissos e objetivos a que se propõe se estiver dotado de pessoas capazes para os desenvolver, constituindo o conjunto dos seus trabalhadores uma componente essencial para o sucesso na concretização da estratégia a que nos propomos.

O mapa de pessoal e respetivo plano anual de recrutamento constituem instrumentos fundamentais de planeamento e gestão estratégica de recursos humanos, permitindo uma visão integrada e dinâmica desses recursos, contribuindo para uma cultura organizacional orientada para o serviço público, que permita à organização funcionar com eficiência e eficácia e, ao mesmo tempo, valorizar as pessoas que nela trabalham, criando oportunidades para o seu desenvolvimento.

Desta forma, de acordo com o artigo 28.º e 29.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o art.º 3.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua atual redação, apresenta-se o mapa de pessoal e plano anual de recrutamento para 2026, com a indicação do número de postos de trabalho de que a Freguesia carece para o desenvolvimento das respetivas atividades, caracterizados em função da atribuição, competência ou atividade que o seu ocupante se destina a cumprir ou executar, do cargo ou carreira e categoria que lhe correspondam, da área de formação académica ou profissional e do respetivo perfil de competências, para aprovação pela Assembleia de Freguesia, sob proposta da Junta de Freguesia, sendo afixado no órgão ou serviço e disponibilizado na página eletrónica da Freguesia.



Freguesia de Soalhães

Concelho de Marco de Canaveses

Mapa de Pessoal, nos termos do artigo 29º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2026)

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Perfil de Competências (3)	Nº de postos de trabalho (ocupados)	Nº de postos de trabalho (livres)	Consolidação / Mobilidade Intercarreiras ou Categoria	Formação Académica/Profissional	OBS
Serviços Administrativos - Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao balcão, atendimento do telefone e fax, arquivo, receção, registo e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atestados, declarações, certidões, registo e licenças de candidas e geladeiras; depósito de valores nos Bancos; - Elaborar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; - Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; - Assegurar o expediente geral; - Promover a divulgação das atividades da Junta.	Assistente Operacional	Administrativo(a)	Orientação para o Serviço Público Orientação para a Colaboração Orientação para a Mudança e Inovação Orientação para Resultados Orientação para a Segurança Inteligência Emocional Gestão do Conhecimento Iniciativa	0	1	0	Escolaridade Obrigatória	
SUB-TOTAIS				0	1	0		
Vias de comunicação e espaços públicos - Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canteiros; sacar, mondar adubar, regar, e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e arvoredos; - Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de ervas; - Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração.	Assistente Operacional	Cantoneiro(a)	Orientação para o Serviço Público Orientação para a Colaboração Orientação para a Mudança e Inovação Orientação para Resultados Orientação para a Segurança Inteligência Emocional Gestão do Conhecimento Iniciativa	3	0	0	Escolaridade Obrigatória	
SUB-TOTAIS				3	0	0		
TOTAIS:				3	1	0		

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atribuições/competências/atividades

As atribuições que resultam da Constituição da República Portuguesa (arts. 235º e seguintes) em conjugação com o disposto nos arts. 32º e seguintes na Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e as disposições do art. 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. Acresce às competências/atividades previstas, a caracterização das carreiras gerais nos termos do nº 2 do artº 69º da LTFP.

(3) Perfil de Competências Transversais das Carreiras e/ou Categorias conforme Portaria n.º 214/2024/1, de 20 de setembro



Freguesia de Soalhães

Concelho de Marco de Canaveses

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria (1)

(Referente ao ano 2026)

Mapa Resumo dos postos de trabalho por cargo/carreira/categoria					
Carreira / Categoria	Postos de trabalho ocupados			Postos de trabalho a recrutar	
	Número de postos de trabalho ocupados CTFP tempo indeterminado	Número de postos de trabalho ocupados CTFP a termo resolutivo	Número de postos de trabalho a recrutar CTFP tempo indeterminado	Número de postos de trabalho a recrutar CTFP a termo resolutivo	
Assistente operacional	3	0	1	0	
TOTAIS:	3	0	1	0	

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas



Freguesia de Soalhães

Concelho de Marco de Canaveses

Plano Anual de Recrutamento, nos termos do artigo 28º do Anexo da LGTFP (1)

(Referente ao ano 2026)

Atribuições/competências/atividades (2)	Cargo / Carreira / Categoria	Área funcional	Novos postos de trabalho			OBS
			Nº de postos de trabalho	Vínculo de Emprego Público (3)	Modalidade de Vínculação (4)	
<p>Serviços Administrativos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Desempenho de funções de natureza administrativa, nomeadamente, atendimento ao balcão, atendimento do telefone e fax, arquivo, receção, registo e expedição da correspondência, emissão de vários documentos, entre os quais, ofícios, atestados, declarações, certidões, registo e licenças de candidos e gatilões; depósito de valores nos Bancos; - Efetuar os procedimentos relativos às aquisições necessárias ao normal funcionamento dos serviços; - Apoio aos órgãos e serviços da Junta, através da elaboração de documentos, e preparação necessária à prossecução das suas atividades; - Assegurar o expediente geral; - Promover a divulgação das atividades da Junta. 	Assistente Operacional	Administrativo(a)	1	CTFP TI	CTFP	
SUB-TOTAIS			1			
<p>Vias de comunicação e espaços públicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Proceder à limpeza e conservação dos arruamentos e canieiros; sacos; morda adubar; rega; e aplicação de herbicidas ou pesticidas de forma a assegurar o normal crescimento das plantas e árvores; - Proceder à lavagem de vias públicas e remoção de ervas; - Assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. 	Assistente Operacional	Cantoneiro(a)	0			Escolaridade Obrigatória
SUB-TOTAIS			0			
TOTAL:			1			

(1) LGTFP – Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho / Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas

(2) Atribuições/competências/atividades

As atribuições resultam das disposições do artº 29º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de Junho. Acresce às competências/atividades previstas, a caracterização das carreiras gerais nos termos do nº 2 do artº 68º da LGTFP.

(3) Vínculo de Emprego Público

CTFP TI Contrato de Trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado

CTFP TR Contrato de Trabalho em Funções Públicas a termo resolutivo

(4) Modalidade de Vínculação

CTFP Contrato de Trabalho em Funções Públicas

Plano de Atividades



26



Freguesia de Soalhães

INTRODUÇÃO

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia elaborar as opções do plano de atividades, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação.

Todos os planos de atividades estão sujeitos a alterações, numa procura dinâmica e contínua de soluções, para melhor servir os interesses da Freguesia. Este documento, para além de dar cumprimento ao imperativo legal, é um poderoso instrumento de gestão, transversal a toda a organização, que reflete o seu funcionamento e visa nortear toda a ação deste executivo, para o ano de 2026 e pretende versar o que foi apresentado aos Soalhenses no programa eleitoral.

Assim, apresentam-se as opções do plano de atividades onde estão vertidas as principais linhas de orientação estratégica, das quais se inclui, as atividades mais relevantes da gestão da autarquia.



PLANO DE ATIVIDADES

Tendo em conta, a prossecução dos objetivos previamente traçados e a definição das prioridades de orientação no que respeita aos investimentos, entendemos apresentar as atividades mais relevantes da gestão autárquica para o ano de 2026, de forma detalhada, para assim os elementos da Assembleia de Freguesia terem uma ideia concreta e clara do que este executivo pretende realizar, nas seguintes grandes áreas de atuação:

EDUCAÇÃO

- Assegurar o fornecimento das refeições escolares às crianças dos Jardins de Infância e Ensino Básico, conforme protocolado com o Município;
- Cuidar e tratar dos espaços envolventes;
- Dinamização do Campo de Férias, a acontecer durante o mês de julho, com atividades desportivas, culturais e pedagógicas;
- Proporcionar um prolongamento escolar de qualidade com apoio ao estudo, nomeadamente a realização de trabalhos de casa com acompanhamento de um professor, bem como o desenvolvimento de atividades lúdicas e criativas;
- Dotar as escolas com material escolar, didático e pedagógico.

SINALIZAÇÃO E TOPONÍMIA

- Melhorar a sinalização em diversos locais da freguesia;
- Melhorar a sinalização no PR1.



SAÚDE, CULTURA E DESPORTO

- Realização do mês da Saúde, da Cultura e do Desporto.

IDOSOS

- Realização do passeio anual com os Idosos da Freguesia;
- Soalhães com Vida: rede de voluntariado com visitas regulares aos idosos, com o objetivo de fazer um levantamento de todas as suas necessidades, pedidos e situações que possam beneficiar do apoio da Junta, permitindo respostas mais ajustadas e eficazes.

JUVENTUDE

- Realização do Festival da Juventude.

CEMITÉRIO

- Assegurar a manutenção e a limpeza do cemitério;
- Melhorar a sinalização das campas, para ser mais fácil a sua localização.

AMBIENTE E ESPAÇOS PÚBLICOS

- Diligenciar junto do Município e E-Redes, o perfeito funcionamento da iluminação pública;
- Limpeza de valetas, passeios e espaços rurais, bem como a manutenção e limpeza de espaços verdes, de acordo com o tratado em matéria de Delegação de Competências com o Município;



Freguesia de Soalhães

- Ser voz ativa junto do Município, no sentido de aumentar a percentagem de cobertura da Freguesia com rede de abastecimento de água e de saneamento básico;
- Providenciar as devidas diligências para a colocação de mais ecopontos.

UNIDADE LOCAL DE PROTEÇÃO CIVIL

- Dotar todos os membros da UPLC de formação na área da sua atuação;
- Executar ações de prevenção, preparação, socorro, informação e apoio direto em situações de emergência.

ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

- Manter atualizado o Web Site e a rede social da Junta de Freguesia;
- Promover o registo escrito e fotográfico de todas as atividades da Junta de Freguesia;
- Promover a divulgação das atividades que vão ocorrer na Freguesia e no Concelho (sempre que comunicadas à Junta de Freguesia);
- Publicar, online, as contas e as decisões da Junta de Freguesia;
- Publicar, online, as atas e editais da Assembleia de Freguesia.

26

